



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

LEI Nº 828/79, de 22/06/79.

"AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FAZER DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Interventor da Prefeitura Municipal de Linhares, faço saber que a Câmara Municipal de Linhares Decretou e eu Sanção a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à Fundação Hospitalar do Espírito Santo, uma área de terras de propriedade do patrimônio Municipal, localizada na quadra 131, Bairro Araçá, nesta cidade, medindo 7.499,77 (Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Metros Quadrados e Setenta e Sete Centímetros), confrontando-se por seus diversos lados com:

Norte - Rua Capitão José Maria

Sul - Rua Monsenhor Pedrinha

Leste - Avenida Guaçuí

Oeste - Avenida São Mateus

ÁREA - 79,70 X 94,10 = 7.499,77 m<sup>2</sup>.

Art. 2º - A área de terras a ser doada, servirá para instalação do Hospital Regional de Linhares, a ser construído em convênio com o GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO/CEPLAC/PML, com início da obra previsto para o período de 12 (doze) meses, a partir da citada doação.

Parágrafo Único - A Fundação Hospitalar do Espírito Santo, perderá o direito à doação de que trata esta Lei, caso as obras não sejam iniciadas no período constante deste artigo.

segue.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

Fls. II da Lei nº 828/79.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,  
revogadas as disposições em contrário, especialmente  
a Lei nº 782, de 05 de abril de 1.978.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, -  
Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de junho  
do ano de mil novecentos e setenta e nove.

Dr. Hélio Leal

Interventor

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Edinaldo Loureiro Ferraz

P/ Secretaria Municipal de Administração, con  
forme Portaria 907/79.